Docusign Envelope ID: 05E1F651-6557-42F6-9339-1A1918F8328A



## Conecta Capital Participações Ltda

CNPJ 19.541.872/0001-95 - NIRE 35.228.143.241

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima e outras deliberações, realizada em 03 de julho de 2025 às 10:00 horas.** **1- Data, Hora e Local:** Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 10:00 (dez) horas, na sede da empresa CONECTA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada a Alameda Hong Kong, 84, Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-070, inscrita no CNPJ. 19.541.872/0001-95, com contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob n° 35.228.143.241, em sessão de 17.01.2014. **2- Presença e Convocação:** Convocação dispensada nos termos do artigo 1.152 §2° da Lei 10.406/02, em virtude da presença do sócio, representando 10.000 (dez mil) quotas do capital social da sociedade: M3 GESTÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ 37.299.545/0001-50, representada neste ato por seu administrador, JORGE LUIS COIMBRA FAVACHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Valinhos, 68, Jardim Samambaia, CEP. 13295-226 município de Itupeva, estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG. n° 56.967.673-3-SSP/SP, e do CPF/MF n° 081.342.782-72, e; LEMNISCATA VENTURES PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 28.770.851/0001-32, representada neste ato por seu administrador, MARCOS VINICIUS BERNARDES PEIGO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Alameda Hong Kong, 84, Tamboré, CEP. 06.543-070, município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG. n° 32.867.739-5, SSP/SP, e do CPF/MF n° 215.682.988-89, estando portanto, presente, havendo quórum suficiente para realização da Assembleia. **3- Mesa:** Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. Marcos Vinicius Bernardes Peigo, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Rafael Domingues Pires para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa diretora: - Presidente: Marcos Vinicius Bernardes Peigo; - Secretario: Rafael Domingues Pires; Havendo quórum suficiente, foi aberta e instalada a presente Assembleia, dando início aos trabalhos, sendo exposta a Ordem do Dia: **4- Ordem do Dia:** a) A Alteração do Capital Social da sociedade passando de R$ 10.000 (dez mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais); b) Consulta para aprovação da transformação da sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado; c) Leitura e aprovação do Estatuto Social da sociedade anônima de capital fechado em todos os seus termos, que constituem o Anexo I, a presente ata, as quais foram previamente entregues aos acionistas. d) Eleição e posse da Diretoria da empresa, que constituem o Anexo III a presente ata. Na sequência, o Sr. Presidente, colocou em discussão e votação os assuntos que compõem a ordem do dia, e após discussão das matérias, por unanimidade de votos dos sócios- acionistas, sem quaisquer restrições, resolveram: **5- Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1 - Altera-se o Capital Social da sociedade que passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividindo em: 5.1.1 - A sócia M3 Gestão e Serviços, que possuía 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizará no prazo de 30 dias, 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) novas quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com isso seu novo capital social passa a ser de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 5.1.2 - A sócia Lemniscata Ventures Participações Ltda, que possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizará no prazo de 30 dias, 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) novas quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com isso seu novo capital social passa a ser de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 5.2- Aprovação da transformação do tipo jurídico da empresa de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, a qual passara operar sob a denominação social CONECTA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A. sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em solução de continuidade da sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal. 5.3 - Em virtude da transformação aprovada na forma do item 5.1 acima, as 100.000 (cem mil) quotas representativas do capital social da sociedade, sendo 10.000 (dez mil) quotas já subscritas e integralizadas e 90.000 (noventa mil) quotas a integralizar no prazo de 30 dias à partir do registro desse ato, são convertidas em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, cuja Lista de Subscrição constitui o Anexo II da presente ata. 5.4 - Em razão da transformação aprovada na forma do item 5.1 acima, a sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei n°. 6.404/76 e conforme alterada e em vigor 5.5 - Aprovar o Estatuto da sociedade anônima de capital fechado CONECTA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A., que constituem o Anexo I, a presente ata, recém-transformada, em todos os seus termos, sem restrições após a leitura integral do mesmo. 5.6 - Em conformidade com o Estatuto Social da sociedade que constituem o Anexo I a presente ata, aprovado no item 5.4, a sociedade transformada será administrada por uma Diretoria, ficando aprovada a eleição e posse da Diretoria da sociedade e eleito os respectivos suplentes, ficando eleita e a seguir proclamada a seguinte Diretoria: Diretor- Presidente: Marcos Vinicius Bernardes Peigo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Hong Kong, 84, Tamboré, CEP 06.543-070, município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.867.739-5 SSP/SP e do CPF nº 215.682.988-89, para o cargo de Diretor Presidente; e Diretor de Negócios: Rafael Domingues Pires, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Amador Bueno, nº 280, Jardim dos Bandeirantes, CEP 19.906- 250, município de Ourinhos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.593.564-1 SSP/SP e do CPF nº 298.291.478-60, para o cargo de Diretor de Operações, ambos com mandato até a data de 31 de dezembro de 2028; 5.7 - Registrar que os membros da Diretoria declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1° do art. 147 da Lei n° 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3° do art. 147 da Lei n° 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3° do art. 147 da Lei n° 6.404/76, sendo, desde logo, investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura do Termo de Posse que constituem o Anexo III, a presente ata. 5.8 - Dar por efetivamente transformada a empresa em sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação social CONECTA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A., com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo a Diretoria de a sociedade proceder aos registros e as atualizações e anotações junto aos órgãos e repartições públicas competentes. 6- Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, lavrando a presente alta, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e todos seus acionistas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Santana de Parnaíba-SP, 03 de julho de 2025. Autenticação da Mesa: Marcos Vinicius Bernardes Peigo - Presidente; Rafael Domingues Pires - Secretário; Jorge Luis Coimbra Favacho - M3 Gestão e Serviços S.A.; Marcos Vinicius Bernardes Peigo - Lemniscata Ltda.; Marcos Capuzzo - Advogado - OAB/SP 244429.

Jucesp sob NIRE nº 3530066996-7 e nº 252.275/25-1 em 18/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**Anexo I - Á ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA CONECTA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025. ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA CONECTA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Art. 1º - CONECTA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída por transformação de tipo jurídico, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro a Alameda Hong Kong, 84, Tamboré, Santana de Parnaiba, estado de São Paulo, CEP 06.543-070, podendo abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria, mediante deliberação em Assembleia Geral de Acionistas. Art. 3° - A sociedade tem por objeto: Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior; a administração e gestão de bens próprios, incluindo imóveis urbanos e rurais; a prestação de serviços de assessoria e consultoria de natureza administrativa, financeira, econômica e empresarial; bem como o planejamento patrimonial e sucessório. Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo a Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. Art. 5ª - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais. **Capítulo II - Do Capital e das Ações:** Art. 6° - O capital social da empresa é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 10.000 (dez mil reais) já subscrito e integralizado e R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a integralizar no prazo de 30 dias a contar da data de registro desse ato, dividido em 100.000 (cem mil) ações todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrita e a integralizar conforme descrito acima. § 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento; b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral. § 2° - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações, na proporção do número de ações que possuírem. § 3° - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2°, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. § 4° - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos dois diretores. § 5° - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição no nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" mediante a solicitação de qualquer acionista, a sociedade emitira certificados de ações que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores. Art. 7º - Cada ação ordinária dará direito a seu titular a um voto nas deliberações sociais em Assembleias Gerais de Acionistas. Art. 8º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **Capítulo III - Da Organização Social e Administração da Sociedade:** Art. 9° - São órgãos sociais da sociedade: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal; **Capítulo IV - Da Assembleia Geral:** Art. 10° - As Assembleias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício, a fim de se discutir os assuntos previstos Lei. Art. 11° - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário, quando os interesses sociais exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Parágrafo único - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer acionista e serão presididas por um Membro da Diretoria presente, escolhidos por aclamação, ou na falta de um desses, por qualquer acionista indicado pelos presentes, que, por sua vez, indicará um presente para secretariar a Assembleia Geral. Art. 12° - Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações tenham sido caucionadas ou depositadas em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Art. 13° - Os acionistas, para assinarem o livro de presença e participar da Assembleia, deverão exibir o recibo de deposito de suas ações ao Secretario da Mesa. Art. 14° - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar- se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo¼ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Paragrafo único - A assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia, tendo por objeto: a) tornar as contas de administração da sociedade; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis da sociedade; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos da sociedade; d) eleger possíveis administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. Art. 15° - Nas Assembleias Gerais, os acionistas que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por procuradores através de procuração lavrada em instrumento publico. Art. 16° - Antes da abertura da assembleia, os acionistas deverão assinar o Livro de Presença. Art. 17° - As deliberações em assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que os votos em branco não serão computados, exceção feita aos casos específicos para os quais a Lei das Sociedades por Ações prevê quórum qualificado, e, as deliberações para aprovação das seguintes matérias, que deverão ser aprovadas por acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social votante da sociedade: a) A autorização aos administradores da sociedade para requererem autofalência ou apresentar requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial em nome da empresa; b) A liquidação e a dissolução da empresa; c) A realização de cessão em benefício de qualquer credor da empresa no caso de insolvência da mesma; d) A alteração do exercício fiscal da empresa, ou qualquer alteração na estrutura de capital da empresa; e) A deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, bem como a aprovação da distribuição de dividendos intermediários intercalares, e/ou juros sobre capital próprio da empresa; f) A aprovação de subscrição, permuta, doação ou aquisição a qualquer título de participação societária representativa do capital de qualquer pessoa, no Brasil ou no exterior, independentemente do valor; g) Manifestação de voto a ser proferia pelos representantes legais da empresa em assembleia geral, e/ou reunião de sócios de qualquer de suas subsidiarias com relação as matérias listadas nos itens "a" a "f" acima; **Capítulo V - Da Diretoria:** Art. 18° A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) acionistas ou não, residentes no país, eleitos por Assembleia Geral, e por esta, destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos por igual prazo, que se denominação: Diretor Presidente e Diretor Financeiro Administrativo, e por um conselho fiscal eleitos anualmente na forma deste estatuto. Paragrafo único - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada por Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. Art. 19° - Por um só Diretor, caberá à prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade e a representação da sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante terceiros, quer sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito privado ou público. Caberá por no mínimo 2 (dois) Diretores: a prática de atos que obriguem a sociedade, onerem seus bens e envolvam sua responsabilidade, e, o exercício de todos os demais direitos e deveres que a lei lhe confere. Art. 20° - A remuneração dos Diretores será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre a forma de distribuição a seus membros; § 1° - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Art. 21° - Ficam os Diretores dispensados de oferecer qualquer garantia para assunção e exercício de suas funções; § 1° - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados. § 2° - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu. § 3° - Os diretores serão investidos mediante termo de posse, lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria. § 4° - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso. § 5° - O quórum mínimo para deliberações a de 2 (dois) diretores. § 6° - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer as reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal:** Art. 22º - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. Art. 23º. - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições c prazos de mandato previstos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social, Fundos Sociais, Lucros e Dividendos:** Art. 24° - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e o inventário, com demonstrativo dos lucros e perdas, do resultado do exercício e das origens e aplicações dos recursos, com observância das prescrições legais, Parágrafo Único: Poderão ser feitos balanços gerais sempre que a administração julgar necessário e oportuno. Art. 25° - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76, podendo a empresa em qualquer tempo distribuir dividendos intermediários ou antecipados, havendo tal distribuição, tais valores poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido, sendo na ocasião, levantado o respectivo balancete de verificação em cumprimento aos requisitos legais; c) Havendo saldo remanescente, a assembleia geral de acionistas poderá deliberar a destinar valores a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade, observada a legislação aplicável. d) Poderá ainda a sociedade, observadas as disposições legais, pagar aos acionistas por deliberação de Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, cujos valores poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Art. 26° - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral. **Capitulo VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias:** Art. 27º - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), retroagindo a data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros. Art. 28° - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade. Art. 29° - Os casos omissos serão regulados pela Lei n° 6.404/1976 conforme alterada e disposições legais. **Capitulo IX - Da Dissolução, Liquidação e Extinção:** Art. 30° - Se houver dissolução da sociedade, a Assembleia Geral designará o liquidante e o Conselho Fiscal que atuarão na fase de liquidação e determinará a forma em que esta deverá ser realizada, conforme previsto em Lei. Parágrafo único. Liquidado o passivo, na forma determinada em lei, o ativo remanescente será rateado entre os acionistas. Santana de Parnaiba-SP, 03 de julho de 2025. Marcos Vinicius Bernardes Peigo - Presidente; Rafael Domingues Pires - Secretário. **Acionistas:** Jorge Luis Coimbra Favacho -M3 Gestão e Serviços S.A.; Marcos Vinicius Bernardes Peigo - Lemniscata Ventures Participações Ltda.; Marcos Capuzzo - Advogado - OAB/SP 244429.

---

**G.G.F. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 04.655.441/0001-82.
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Sociedade Ltda**

Convocamos os senhores quotistas para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 15 de setembro de 2025 às 15h00min a sede social, sito à Rua Senador Flaquer, 73 sala 73 – Centro - CEP: 09010-160, Município de Santo André, Estado de São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia: • Encerramento da empresa e cancelamento do CNPJ. Contamos com a presença de todos. Atenciosamente, G.G.F. Comércio de Alimentos Ltda

---

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS/ DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 90025/2025**
**PROCESSO SEI Nº 017.00078474/2025-07**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DOS MATERIAIS.**
**COMUNICADO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE 28/08/2025.**

Comunicamos que se acha **REABERTA** nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO NC n° 90025/2025**, do tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DOS MATERIAIS cuja abertura está marcada para o dia 15/09/2025, às 09h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 29/08/2025 o site: **www.compras.gov.br**. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site **www.imprensaoficial.com.br**, opção "negócios públicos".

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**LICITAÇÃO**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 269/2025**, **Processo 12.499/2025** objetivando Registro de Preços para aquisição de fronhas e lençol para assistência das unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 11/09/2025 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras

**LICITAÇÃO**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 273/2025**, **Processo 12.552/2025** objetivando registro de preços para aquisição de repelentes de insetos para as unidades de saúde. Sec Mun de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 11/09/2025 às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025**
**EDITAL Nº 66/2025**
**PROCESSO Nº 105/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Usinado. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria**, na data de **11** de **setembro** de **2025**, às **09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do ***SAAE***, através do telefone: (19) 3834-9430. Indaiatuba, 28 de agosto de 2025. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**

---

## INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVI S.A.

CNPJ/MF nº 44.493.509/0001-99 - NIRE 35300581792

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 27 de agosto de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, n° 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Sr. Gabriel Marinho de Farias, na qualidade de Presidente, e Sra. Patricia de Araujo Levy, na qualidade de Secretária. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 696.398.951,08 (seiscentos e noventa e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos); **(ii)** a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia decidiu, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor total de R$ 696.398.951,08 (seiscentos e noventa e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), composto da seguinte forma: **(a)** R$ 543.696.307,71 (quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos) decorrentes dos valores não integralizados pela Acionista dos boletins de subscrição 01/02 e 02/02; **(b)** R$ 127.702.643,37 (cento e vinte e sete milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente a absorção de prejuízos acumulados; e **(c)** R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), correspondente ao capital social julgado excessivo, o qual será restituído à Acionista da Companhia em moeda corrente nacional. A redução de capital, no valor total de R$ 696.398.951,08, acarretará o cancelamento de 696.412.798 (seiscentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e oito) ações. O capital social da Companhia passará **de** R$ 887.123.257,14 (oitocentos e oitenta e sete milhões, cento e vinte três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) **para** R$ 190.724.306,06 (cento e noventa milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e seis centavos) representado por 190.730.459 (cento e noventa milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, no tocante a redução estipulada no item (i), "a)" "b)" e "c)" acima, findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. **(ii)** Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 190.724.306,06 (cento e noventa milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e seis centavos), representado por 190.730.459 (cento e noventa milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."* **(iii)** Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. Após, a ata foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Gabriel Marinho de Farias; e Secretária: Sra. Patricia de Araujo Levy - Acionista: Patria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. São Paulo, 27 de agosto de 2025. **Mesa**: Gabriel Marinho de Farias - Presidente, Patricia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista: Patria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia** - (Representada por Patria Investimentos Ltda). Marcelo Antônio Gonçalves Souza.

---

**STARJU PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: 58.320.248/0001-10 NIRE: 35265607620

**Ata de Reunião de Sócios da Sociedade Limitada. Da Data, Hora e Local:** Realizada em 07 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede social da empresa, "Starju Participacões Ltda", com sede no município de São Paulo/SP, na Rua Borges Lagoa, n° 1065, CJ 150, 15° andar - Edifício New Work Tower - Vila Clementino, CEP: 04038-032. **Da Presença:** Compareceram nesta reunião os sócios da Sociedade Limitada que integralizam o total de 100% cem por cento) do capital social da Sociedade Empresária Limitada. Portanto, foi alcançado o quórum para efetivar essa reunião. **Das Publicações:** Dispensada a publicação do edital de convocação desta reunião, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios quotistas da sociedade. Dispensada a publicação do Balanço anual e das Demonstrações Financeiras, conforme a Lei nº 11.638/2007, considerando que a Sociedade Empresária Limitada não se enquadra nas características de sociedade de grande porte. **Da Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo **Presidente** Sr. **Marcio Casquet da Matta** e a **Secretária** Sra. **Julia Chaves da Matta**. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte matéria: Aprovação da redução do capital social. **Das Deliberações e Aprovação da Ata:** Aberta a sessão e colocados em discussão os itens constantes da ordem do dia foram aprovados, por unanimidade: Os sócios deliberam pela redução do capital social em **R$ 1.670.560,0**0 (um milhão, seiscentos e setenta mil e quinhentos e sessenta reais) equivalente a **1.670.560** (um milhão, seiscentos e setenta mil e quinhentos e sessenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade (art. 1.082, II do Código Civil). **Do Encerramento:** Tendo em vista que a assembleia atendeu a todas as formalidades legais, nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, determinou-se que lavrasse a presente ata em 03 vias de igual teor e forma, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: **Marcio Casquet da Matta**; Secretária: **Julia Chaves da Matta**. Jundiaí, 07 de agosto de 2025. **Mesa: Marcio Casquet da Matta** - Presidente/sócio. **Julia Chaves da Matta** - Secretária/sócia.

---

## FORÊT TERRAS S.A. - CNPJ/MF nº 48.134.052/0001-87 - NIRE 35300601751

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025**

**Data, Hora, Local:** 06.08.2025, às 10 horas, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 10º andar, São Paulo/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Renato Kocubej Soriano; Secretário: Ettore Sollito Marchetti. **Deliberações Aprovadas:** (a) A destituição do Diretor, Sr. **Ettore Sollito Marchetti**, brasileiro, casado, gestor de recursos, RG 24932016-2, CPF/MF 307.695.508-00, residente em São Paulo/SP, do cargo de Diretor sem designação específica, com efeito imediato a partir desta data, dando-lhe plena e geral quitação por seus atos de gestão; (b) A eleição da Diretora **Camila Sthefanie Fernandes**, brasileira, solteira, advogada, RG 5.566.292, CPF/MF 090.192.959-00, residente em São Paulo/SP, na qualidade de Diretora sem designação específica. Composição da Diretoria: **Renato Kocubej Soriano**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 9.879.067 SSP/SP, CPF/MF 116.210.168-70, residente em São Paulo/SP, na qualidade de Diretor sem designação específica, e pela **Camila Sthefanie Fernandes**, na qualidade de Diretora sem designação específica, nos termos do art. 143 da Lei das S.A. e art. 15 deste Estatuto Social. Os membros da Diretoria, ora nomeados, ficam investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse, que será lavrado em livro próprio da Companhia. A remuneração global dos membros será definida levando em consideração as regras estabelecidas no Art. 152 da Lei das S.A. e registrada em ato apartado que ficará arquivado na sede da Companhia. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. (c) A autorização para que os diretores da Companhia realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 6.08.2025. Ettore Sollito Marchetti - Secretário, Renato Kocubej Soriano - Presidente da Mesa. JUCESP nº 299.418/25-0 em 19.08.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025**

*FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 71, inciso II, e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021... Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, decide ***REVOGAR,*** em todos os seus termos, o ***Processo de Licitação nº 172/2025***, referente ao ***Pregão Eletrônico nº 079/2025,*** pelo motivo determinante de fato superveniente, devidamente comprovado, caracterizado pela inviabilidade de prosseguimento do certame, visto que se faz necessário a exclusão de cláusula restritiva do item 2.3, do Anexo II, do edital, que prevê a exigência de que o objeto licitado seja ***"homologado por montadora"***. De fato, referida exigência, melhor analisando o edital, caracteriza-se como exigência excessiva que, em tese, pode implicar no caráter competitivo do certame e influir no menor preço, finalidade almejada por todo o processo licitatório, o que não pode ser admitido, caracterizando-se assim como exigência excessiva. Tendo em vista a respeitável decisão liminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida na representação nº 00015012.989.25-7, pelo eminente Conselheiro *"Renato Martins Costa"*, que deferiu o pedido liminar e determinou a paralisação do certame, prevê apenas a hipótese de revogação ou anulação do edital, não possibilitando a sua retificação com aproveitamento do ato administrativo praticado, se faz necessário a imediata revogação do edital do Pregão Eletrônico nº 079/2025, decisão que melhor atende ao interesse público, cumprindo integralmente do egrégio do TCE/SP, com fundamento no ***art. 71, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021.***

*Guariba, 28 agosto de 2025. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 (republicação p/ reabertura de prazo)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de Nasofibroscopia e Laringoscopia por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. **Sessão Pública: 15 de setembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo. INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: **01 a 12 de setembro de 2025 (Pregão Eletrônico n° 076/2025).**

*Guariba, 28 de agosto de 2025. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal*

---

## UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA- HCFAMEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90145/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00010788/2025-21
Objeto: Luvas de Segurança e Papel higiênico
Total de Itens Licitados: 03 ( TRES)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 29/08/2025
Horário: das 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais
Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

---

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOS**

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 213/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo n° 024.00122275/2025-82 cujo objeto é a **Prestação de serviço especializado em psicologia,terapeuta ocupacional, fonoaudiologia, nutricionista, neuropediatra e professor auxiliar** para atender pacientes deste DRS V. A data da abertura do certame será no dia 16/09/2025 a partir das 08h00min, através do sistema **www.comprasnet.gov.br**.

---

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOS**

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo n° 024.00119265/2025-60 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÕES** para atender pacientes deste DRS V. A data da abertura do certame será no dia 11/09/2025 a partir das 08h00min, através do sistema **www.comprasnet.gov.br**

---

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO FELIZ**
**AVISO DE ABERTURA**

Encontra-se aberto no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Walter Erwin Hoffgen" de Porto Feliz o Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo SEI nº 006.00321934/2025-80 para a Aquisição de Insumos para Fabricação de Blocos. A realização da sessão será no dia 10/09/2025 às 09h00min, no Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.gov.br. O Edital da Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pncp.gov.br/app/editais na opção Editais e Avisos de Contratações, podendo ainda ser consultado junto ao Seção de Finanças e Suprimentos desta unidade prisional: Estrada Vicinal Porto Feliz a Rafard, KM 5 - Centro Prisional - Porto Feliz/SP - CEP: 18.543-900 | Telefone (15)3262-6900 - Ramal 123.

---

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO**
**PENITENCIÁRIA DE PONTAL**

Encontra-se aberto na Penitenciária de Pontal, Pregão Eletrônico PPontal n.º **90011/2025**, tipo MENOR PREÇO, Processo nº **006.00352117/2025-73**, destinado à COMPRA DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** COM ENTREGA PARCELADA, para consumo desta **PENITENCIÁRIA,** no período de setembro a dezembro de 2025, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021. A realização da sessão será no dia **11/09/2025 às 09h00m**, no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site www.comprasnet.gov.br, podendo ainda ser solicitado ao Centro Administrativo da Penitenciária de Pontal pelo telefone 16 – 3953-9127 ou pelo e-mail cadm@p1pontal.sap.sp.gov.br. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01/09/2025

---

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00792751132025**
**UASG 180199 – administração do corpo de bombeiros**

**Pregão Eletrônico 90039/2025. Modalidade: Pregão eletrônico. Nº Processo: 057.00405451/2025-22. Objeto:** Constituição de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de resgate diversos. **Total de Itens Licitados:** 03 (três) itens.**Valor total da licitação:** Sigiloso. **Disponibilidade do edital:** 29/08/2025. **Horário:** das 08h às 17h. **Endereço:** Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Sé, São Paulo - SP. **Link do PNCP:** www.gov.br/compras. **Entrega das Propostas:** a partir de 29/08/2025 às 08h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 12/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

**2º Edital Retificado - Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório nº 054/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

O **Município de São Simão/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da **Prefeitura Municipal**, por intermédio do Prefeito Municipal Izaias Leão de Souza, torna público para conhecimento de quem possa interessar a retificação do edital de contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços para a elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico quanto a alteração das tabelas do anexo VII. O Edital na integra está disponível na página - **www.saosimao.sp.gov.br**, no link Licitação, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 3927-0100 ou pelo email: **licitacao@saosimao.sp.gov.br**. Izaias Leão de Souza – Prefeito Municipal.

---

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025 - PROCESSO N. 2025/011624**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO IN LOCO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE INSUMO DAS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, FILTROS, VÁLVULAS GAVETA E MACRO MEDIDORES DE VAZÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/09/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.bnc.org.br, www.pncp.gov.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 28 de agosto de 2025. ALANA FERNANDES - SEMAE.

---

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

**FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na FACULDADE DE MEDICINA da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, **UASG 102313**, o Pregão Eletrônico nº **90039/2025** - Processo nº 1331/2025-FM, objetivando a **Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Notebook com mochila, pelo período de 01 (hum) ano.** A realização da sessão pública ***"online"*** será no dia **10/09/2025**, às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia **29/08/2025** até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP, situada à Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro. s/n, Campus da UNESP de Botucatu - CEP 18.618-687 – Distrito de Rubião Júnior – Botucatu/SP. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se REABERTO na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a aquisição de materiais de escritório para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

* Início da Sessão de Disputa – www.bll.org.br (Acesso Identificado): a partir das 09h00min do dia 12/09/2025.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de Agosto de 2025.
JOÃO BATISTA DE ANDRADE - Prefeito Municipal

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 90009/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo:** 253.00000184/2025-11. **Nº da compra no Compras Gov:** 90009/2025. **Nº da compra UNIVESP:** 09/2025. **CONTRATANTE (UASG):** 481201 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de evento com fornecimento de alimentação, credenciamento, comunicação visual, logística, organização e limpeza do local, visando a realização do II Congresso UNIVESP, a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 12/09/2025 às 10:00h. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **PARTICIPAÇÃO AMPLA. Endereço eletrônico:** www.gov.br/compras

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se ABERTO na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a aquisição de itens de T.I. (Periféricos de informática, Licença de Software e Equipamentos de Informática como Desktops, Notebooks e Impressoras), para uso das diversas Secretarias e Seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP.

* Início da Sessão de Disputa – www.bll.org.br (Acesso Identificado): a partir das 09h00min do dia 15/09/2025.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de Agosto de 2025.
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 8 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - DELEGADO DE POLÍCIA DR. LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO SOARES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 90018/25** PROCESSO DSP 07/25 – 058.00039778/2025-73 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – UASG 180112 Encontra-se aberto na Delegacia de Polícia de Presidente Prudente/SP o Pregão Eletrônico nº 90018/25, nos autos do Processo 07/25 - 058.00039778/2025-73, consoante Lei Federal 14.133/2021, destinado à contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Recepção, a serem prestados de forma contínua e executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, com efetiva cobertura de 01 (um) posto de trabalho em período de 12 (doze) horas diárias - diurno - segunda-feira a domingo, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO**. A **VISITA TÉCNICA** é facultativa e será realizada na Rua Ribeiro de Barros, 630 - Jardim Aviação, em Presidente Prudente/SP. A realização da sessão pública será realizada na data de **16/SET/25 as 09h00m**, no endereço eletrônico **www.gov.br/compras**. Consulta do edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Setor de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, localizada na rua Dr. Gurgel, nº 720, Centro, em Presidente Prudente/SP, CEP 19015-140, bem como no endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais**. Esclarecimentos: **Lauri.junior@policiacivil.sp.gov.br** ou através do telefone (18) 3221-9300, ramal 225.

---

## UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA- HCFAMEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90144/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00010681/2025-82
Objeto: Medicamentos
Total de Itens Licitados: 17 ( dezessete)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 29/08/2025
Horário: das 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais
Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

---

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**UGE 180341 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº EEF-341/0024/25.**

A Dirigente da UGE 180341 comunica:

Encontra-se aberta na Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo – EEF PMESP - o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº EEF-341/0024/25 - 180341/90028**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo disputa **ABERTO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOLAS ESPORTIVAS PARA DIVERSAS MODALIDADES** sob o regime de empreitada por preço unitario, conforme especificações do termo de referência que integra o Edital como Anexo I.

A sessão pública será **dia 15 de setembro de 2025, às 09h horas**, no sítio eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente na **Escola de Educação Física da Polícia Militar, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 548 – Canindé – São Paulo - SP**, pelo e-mail **eefuge@policiamilitar.sp.gov.br** ou pelos telefones: (11) 3229-2143, 3229-3662 e 3229-3622.

---

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**PENITENCIÁRIA "JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO" de ITIRAPINA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Chamada Pública 002/2025 – Processo SEI 006.00352469/2025-29**
**Código Único 20250919983**

Encontra-se aberta na Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina a Chamada Pública 001/2025, objetivando a compra de Gêneros Alimentícios através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) por inexigibilidade de Licitação, com entrega parcelada, para consumo nesta Unidade Prisional no período de 01/10/2025 a 31/12/2025, cuja realização da sessão será no dia 15/09/2025, com início previsto às 09h00. As propostas serão recebidas de 01/09/2025 a 12/09/2025 das 09h00 até às 16h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através das páginas eletrônicas: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br, www.cdrs.sp.gov.br/ppais, www.compras.sp.gov.br, ou poderá ser retirado na Diretoria do Centro Administrativo da Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina, situada a Rua dois, nº 623, Bairro Distrito Industrial, Itirapina/SP.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/08/2025 21:19:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br